ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 782/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorisado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr.$ 100.000 (Cem mil Cruzeiros) destinado a Turma Concluinte deste ano do Colégio NOR-/MAL DE IGARASSU.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 14 de novembro de 1966.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.